

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DO
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD - DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –
NEAD/UFSJ**

EDITAL 004/NEAD/UFSJ, de 05 de abril de 2023

A Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD - e a Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia (EAD) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), para PROFESSOR(A) FORMADOR(A), mediante as condições estabelecidas neste Edital e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) fixadas pela Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017, pela Instrução Normativa CAPES n. 2, de 19 de abril de 2017 e pela Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

1. Disposições preliminares

1.1 A presente seleção de professores(as) formadores(as) será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia (EAD) e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ.

1.2 Nos termos do inciso IV, do artigo 2º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, este edital dirige-se à seleção de bolsistas vinculados ao grupo 4 (modalidade de bolsa de professor(a) formador(a)).

1.3 Nos termos do § 4º, do artigo 6º, da Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, este edital dirige-se à seleção de professores(as) formadores(as) vinculados(as) ao quadro de docentes permanente da UFSJ.

1.4 A participação do(a) candidato(a) servidor(a) da UFSJ neste Edital, não implicará redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele(a) em sua unidade acadêmica de origem.

2. Das vagas/disciplinas e da formação exigida

2.1 As vagas referentes ao Edital nº 05/2018 para turma de estudantes ingressantes em 2021 (Início real: 04/2021 - Término: 03/2025 - 4ª oferta), bem como a formação exigida para inscrição, encontram-se dispostas no Anexo I deste edital.

3. Das inscrições e das bolsas

3.1 Prazo para inscrições: de 10 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 05 de maio de 2023.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do endereço eletrônico: <www.nead.ufsj.edu.br>.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD**

3.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponibilizado e anexar todos os documentos necessários para a seleção, conforme o item 4.1 deste edital.

3.4 Após a análise da documentação e da publicação da classificação final, o(a) docente selecionado(a) será vinculado(a) como bolsista Professor(a) Formador(a) I, para a qual se exige experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior (Valor da bolsa: R\$ 1.300,00), ou Professor(a) Formador(a) II, para a qual se exige a experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Valor da bolsa: R\$ 1.100,00), como estabelecem os incisos I e II, do artigo 4º, da Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016, desde que observe o cronograma estabelecido no tópico 6 deste edital.

3.5 O vínculo do candidato à Professor(a) Formador I e/ou II, será pelo período de um ano, podendo ser prorrogado, a critério do NEAD, desde que o resultado da soma dos períodos não ultrapasse 4 (quatro) anos. Após este período é encerrado o vínculo do bolsista, sendo necessária a participação em novo processo seletivo.

3.6 O número de bolsas a que fará jus o(a) candidato(a) selecionado(a) obedecerá ao disposto na Instrução Normativa CAPES n. 02, de 19 de abril de 2017, considerando os prazos para pagamento e a cota de bolsas disponíveis.

4. Do processo seletivo

4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, a seguinte documentação:

- I - Diplomas que comprovem a formação mínima exigida, conforme os itens 2.1 e 2.2 deste edital.
- II - Currículo Lattes completo e atualizado.
- III - Declaração funcional do(a) candidato(a) obtida junto ao SIGRH.
- IV - Relatórios de Atividades Docentes - RADOCS - ou documentos similares que comprovem a experiência no magistério superior.

4.2 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.3 O processo de seleção terá a análise curricular como etapa única e classificará os(as) candidatos(as) conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.3.1 Em caso de empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I - Maior idade;
- II - Maior período de experiência no magistério superior na modalidade EAD;
- III - Maior período de experiência no magistério superior na modalidade presencial;
- IV - Maior tempo de vínculo docente na UFSJ.

4.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD**

5. Das atribuições do(a) bolsista UAB e do(a) professor(a) formador(a)

5.1 As atribuições do(a) bolsista UAB consistem naquelas descritas no artigo 8º da Portaria CAPES n. 183, de 21 de outubro de 2016. 5.2 As atribuições do(a) professor(a) formador(a) consistem em:

- I - Cumprir as orientações administrativas e pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;
- II - Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização didática e outros instrumentos orientadores dos processos didático-metodológicos para a docência na modalidade EAD;
- III - Elaborar, revisar e encaminhar à secretaria do curso os materiais didáticos, a saber, planilha de inserção da disciplina, storyboard e material a ser disponibilizado na biblioteca da plataforma moodle;
- IV - Elaborar e encaminhar à secretaria do curso as atividades avaliativas a serem aplicadas para verificação do aproveitamento da disciplina, bem como os critérios a serem adotadas para suas correções e atribuições de notas;
- V - Cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso para o envio dos materiais didáticos e das atividades avaliativas referidos nos itens III e IV deste tópico;
- VI - Participar de reunião a ser realizada de forma virtual com os(as) tutores(as) do curso a fim de discutir o conteúdo, as atividades avaliativas, os critérios de avaliação e outras eventuais dificuldades da disciplina;
- VII - Produzir videoconferência ou vídeos de curta duração tratando de tópicos do conteúdo ou das atividades avaliativas da disciplina;
- VIII - Zelar pela aprendizagem dos(as) estudantes e pelo constante aperfeiçoamento dos mecanismos de ensino e aprendizagem da modalidade EAD.

6. Do cronograma e dos recursos

6.1 O cronograma a ser seguido por este edital é o seguinte:

Data	Descrição
05/04/2023	Publicação do edital
10/04/2023 a 05/05/2023	Período das inscrições
06/05/2023	Resultado preliminar
06/05/2023 a 09/05/2023	Interposição de recursos à Coordenação de Curso
10/05/2023	Análise dos recursos e publicação do resultado
10/05/2023 a 12/05/2023	Interposição de recursos à Coordenação Geral do NEAD
15/05/2023	Análise dos recursos e publicação do resultado final
15 a 19/05/2023	Envio de documentação obrigatória para vinculação dos(as) bolsistas selecionados(as)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD**

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação Geral do Núcleo de Educação da UFSJ - coger@nead.ufsj.edu.br - com a documentação comprobatória, devidamente cadastrados e assinados eletronicamente por meio do protocolo do SIPAC.

6.3 A Coordenação Geral do NEAD/UFSJ encaminhará os recursos para avaliação:

6.3.1 em primeira instância à Coordenação do Curso; e

6.3.2 em segunda instância ao Colegiado de Educação a Distância - COEAD.

6.4 O(a) interessado(a) no recurso receberá o resultado por meio de seu e-mail institucional.

6.5 Os recursos encaminhados intempestivamente não serão analisados.

6.6 Para análise de recurso em segunda instância, o candidato(a) deverá ter impetrado, no prazo, o recurso em primeira instância.

7. Das disposições finais

7.1 O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o NEAD/UFSJ por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.3 O não pronunciamento do(a) candidato(a) convocado(a) no prazo estabelecido, autorizará ao NEAD/UFSJ a excluí-lo(a) do processo de seleção e convocar o(a) candidato(a) seguinte, conforme a ordem de classificação.

7.4 A Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia (EAD) se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados mediante o seguinte endereço eletrônico: nead.ufsj.edu.br.

7.5 É vedado o acúmulo de bolsas, conforme a legislação vigente.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia (EAD) e pela Coordenação Geral do NEAD/UFSJ, no que diz respeito à realização deste processo seletivo, conforme a legislação vigente.

7.7 O NEAD/UFSJ reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD**

7.8 Dúvidas com relação a este edital devem ser encaminhadas para o e-mail: <filosofia@nead.ufsj.edu.br>.

São João del-Rei, 05 de abril de 2023.

Prof.^a Dr.^a Rejane Corrêa da Rocha - Siape: 3367424
Coordenadora Geral do Nead
Portaria no. 231 de 03/06/2020

Prof. Dr. Fabio de Barros Silva - Siape: 1547254
Coordenador do Curso de Licenciatura em Filosofia (EAD)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD**

Anexo I

**Quadro de ofertas das disciplinas
Edital nº 05/2018: 4ª oferta**

Disciplinas	Formação mínima exigida	Vagas
Política e Organização da Educação Brasileira	Doutorado em Filosofia	01
Didática geral	Mestrado em Filosofia	01

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA - EAD

Anexo II

Quadro III - Critérios para a análise curricular

Descrição	Pontuação	Máximo
I - Experiência no magistério superior - Pontuação máxima: 60 pontos		
Docência exercida na área do curso na modalidade EAD	05 (cinco) pontos por semestre	40 pontos
Docência exercida na área do curso na modalidade presencial	02 (dois) pontos por semestre	20 pontos
II - Produção acadêmica (últimos 05 anos) - Pontuação máxima: 40 pontos		
Artigos publicados na área do curso - Estrato A do Qualis CAPES	05 (cinco) pontos por produção	20 pontos
Artigos publicados na área do curso - Estrato B do Qualis CAPES	03 (três) pontos por produção	12 pontos
Livros autorais publicados por editoras com comissão editorial na área do curso	05 (cinco) pontos por produção	10 pontos
Livros organizados publicados por editoras com comissão editorial na área do curso	03 (três) pontos por produção	15 pontos
Capítulos de livros publicados por editoras com comissão editorial na área do curso	03 (três) pontos por produção	15 pontos
Coordenação de programa de extensão	05 (cinco) pontos por semestre	25 pontos
Coordenação de projeto de extensão	05 (cinco) pontos por semestre	15 pontos
Participação em programas ou projetos de extensão	03 (três) pontos por semestre	15 pontos
Apresentação de trabalhos em eventos internacionais e nacionais na área do curso	01 (um) ponto por trabalho	10 pontos
Participação na organização de eventos de Ensino ou Pesquisa ou Extensão na área do curso	03 (três) pontos por evento	15 pontos
Total de pontos		100 pontos (Máximo)

* **Área do Curso:** Filosofia, Licenciatura (Educação, Formação de docentes).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 2023

EDITAL BOLSISTA UAB CAPES Nº 13/2023 - COFID (12.74)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 08:58)

FABIO DE BARROS SILVA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
COFID (12.74)
Matrícula: 1547254

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 09:01)

REJANE CORREA DA ROCHA
COORDENADOR - TITULAR
NEAD (10.00.09)
Matrícula: 3367424

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 13, ano: 2023, tipo: EDITAL BOLSISTA UAB CAPES, data de emissão: 05/04/2023 e o código de verificação: **ecdbadbe56**